Trabalho apresentado no 26º CBCENF

Título: A RESPONSABILIDADE DO ENFERMEIRO NO PROCESSO DE MEDICAÇÃO NO CONTEXTO DA SEGURANÇA DO PACIENTE

Relatoria: Luana Larissa Costa França

Autores: Rayssa Burity de Farias Silva
Maria Karoline Santos Lima
Sabrina Leite de Souza
Arthur Michel Santos de Souza
Claudia Santos Martiniano

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Eixo 1: Assistência, gestão, ensino e pesquisa em Enfermagem

Tipo: Pesquisa

Resumo:

Introdução: No processo de medicação existem cinco etapas a serem seguidas, sendo elas: a prescrição do medicamento, a transcrição, a dispensação, a administração e o monitoramento. No cenário da APS, o enfermeiro é responsável por pelo menos quatro dessas etapas. Destaca-se que os erros podem ocorrer em qualquer uma das etapas citadas, podendo gerar danos graves ao usuário ou a morte. Cerca de 50% dos medicamentos que são prescritos, dispensados e utilizados, são realizados de forma irracional dentro da APS. Objetivo: Analisar a responsabilidade do enfermeiro no processo de medicação Método: Trata-se de um ensaio teórico-reflexivo, a partir dos relatórios de incidentes/eventos adversos relacionados à assistência à saúde, com ênfase no processo de prescrição de medicamentos. Resultados/discussão: No Brasil, entre 2014 e 2017 foram registrados 3.766 notificações de incidentes com medicamento. Desses, selecionou-se eventos adversos com danos mínimo, moderado e grave, relacionados à atuação da enfermagem, casos como: alergia a medicamentos por falha na anamnese; complicação de HAS por uso de dose errada; febre, dores locais e edemas por dose aplicada errada de vacina; hipoglicemia por dosagem excessiva da medicação prescrita; abscesso em membro inferior por erro na aplicação de vacina; parto prematuro devido a infecção urinária e HAS com óbito do feto por falhas no pré-natal. Ressalta-se que 7% dos erros ocorrem em consultórios de enfermagem e 3% ocorrem em salas de imunização no Brasil. Considerando que as etapas do processo de medicação compõem o processo de enfermagem, é notório a necessidade da anotação de enfermagem em todas as etapas do processo, como estratégia de garantir a qualidade da assistência, a segurança do paciente, bem como a utilização dos “nove certos” na administração de medicamentos indicados pelo Cofen, visto que é uma excelente estratégia que tem impacto na redução dos erros de medicamentos. Destaca-se que a execução de todas as suas atribuições nos serviços de saúde se constitui uma ação que também pode auxiliar segurança do paciente, haja vista que a possibilidade de evitar problemas relacionados à não intervenção oportuna. Considerações finais: O enfermeiro possui em seu escopo legal várias estratégias para minimizar problemas relacionados à segurança do paciente, sendo sua responsabilidade garantir a execução de suas ações pautadas em normativas estabelecidas.